

LEI Nº 1.088, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**RATIFICA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE
CONSÓRCIO DO CISAMAPI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

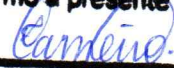
Art. 1º Fica integralmente ratificada a alteração do contrato de consórcio do CISAMAPI na forma da "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI" aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISAMAPI e que se encontra reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A redação constante do Anexo Único desta Lei passa a vigorar sob a denominação de "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI", ato constitutivo do CISAMAPI.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 01 de julho de 2022.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 01/07/2022
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura